

TERMO ADITIVO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RECEBIDO

Termo nº 048/23 Fls 48
Livro nº 01/2023 Em 20/10/23


Gabriel Rosa da Silva
Compt. SSPOA
MM 1264.428-0

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E A EMPRESA DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA**, representada neste ato por Wagner Santos Suares, cédula de identidade nº 113237031-3 e CPF nº 095.769.947-64, domiciliado na cidade de Niterói, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo nº 090000545/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 203/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato nº 203/2020, relativo à **prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 87 (OITENTA E SETE) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta dias), dando-se ao contrato o prazo total de 1.260 (mil e duzentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0154.6715

Nota de Empenho: 000154/2023

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 361.041,30 (trezentos e sessenta e um mil, quarenta e um reais e trinta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente da contratada.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.727.617,4 (onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/10/2023 a 19/04/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. 

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de





publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de outubro de 2023.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1245-263-0

WAGNER SANTOS SUARES
DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Marcos Felipe Nascimento Teixeira
- 2) Débora Aguiar